



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.520, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009.

“ALTERA O ARTIGO 140 DA RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE MODIFICOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Áureo Rodrigues de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 295/09, de autoria dos Vereadores)


Art. 1º - O Artigo 140, da Resolução nº 3.334, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 140** - Serão considerados como de recesso legislativo os meses de janeiro e julho de cada ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de dezembro de 2.009.



JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente


EDSON PESSINE
2º Secretário


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de dezembro de dois mil e nove (2009).


Kátia Cristina Bazoni
Coordenadora Administrativa

